

EDITAL

DECISÃO FINAL N.º 88/2015

----- **Telma Susana Rodrigues Correia**, Diretora do Departamento da Habitação e Requalificação Urbana (DHRU), no uso da competência subdelegada prevista no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, a qual foi delegada, nos termos do artigo 34.º da mesma Lei na Senhora Presidente da Câmara Municipal da Amadora por Deliberação Camarária de 24/10/2013, publicada no Boletim Municipal Especial de 18/11/2013 e que foi subdelegada por esta à Senhora Vereadora Rita Madeira pelo Despacho n.º 34/P/2013, de 31/10/2013, tendo-me sido subdelegada por esta através do Despacho n.º 15/GVRM/2013, e ao abrigo do contrato de arrendamento e do Regime de Renda Apoiada, aprovado pela Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro. -----

----- Considerando a situação factual descrita na informação n.º 543/2015 dos serviços da **DIVISÃO DE GESTÃO SOCIAL DO PARQUE HABITACIONAL MUNICIPAL**, notifique-se:-----

----- **DIAMANTINO DE SOUSA BATISTA RAMOS DIAS**, que relativamente ao fogo municipal sito na Rua de São José, nº 13 – R/c F, freguesia de Alfragide, da cidade da Amadora, em relação a si, à sua companheira **CATARINA JOSE FREITAS MAQUENGO RAMOS DIAS** e suas filhas **MIRIAM DONDOYA DE FREITAS RAMOS DIAS**, **ADELAIDE DONDOYA DE FREITAS RAMOS DIAS**, **MAYLA DONDOYA DE FREITAS RAMOS DIAS**, foi proferida decisão final de exclusão do direito de residência no fogo municipal supra mencionado, pelos fundamentos de Facto e de Direito que abaixo se enunciam:-----

---- **A)** A referida decisão foi tomada com base no facto dos ora notificados terem deixado de residir com carácter de permanência no fogo municipal em questão, no qual constavam como elementos do agregado familiar autorizado.-----

---- **B)** Facto que viola o disposto no contrato de arrendamento, conjugado com a alínea b) do artigo 24.º do Regime de Renda Apoiada, aprovado pela Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro.-----

---- **C)** Tendo a referida decisão sido tomada após a fase processual correspondente à Audiência dos Interessados, não tendo sido considerada procedente a pronuncia apresentada pelo notificado.-----

----- Para os seus efeitos, vai o presente edital ser afixado no local em causa e nos locais de estilo habituais.--

Amadora, 15 de maio de 2015

A Diretora do Departamento


Telma Correia